



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Mensagem nº 015 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 014 DE 11 DE MARÇO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *Superávit Financeiro*.

A abertura do referido crédito será utilizada para restituição dos valores referentes a futura aquisição de materiais permanentes, sendo bens móveis e equipamentos de informática.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 014 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |   |                   |
|------------------------|---|-------------------|
| 02.03                  | Secretaria de Administração               |                   |
| 02.03.03               | Secretaria de Administração               |                   |
| 04                     | Administração                             |                   |
| 122                    | Administração Geral                       |                   |
| 0002                   | Administração Geral                       |                   |
| 2008                   | Atividades da Secretaria de Administração |                   |
| 2.500.0                | Recursos não Vinculados de Impostos       |                   |
| <b>XXX – 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

Conta: 5555

FR: 2.500.0      Recursos      não      Vinculados      de      Impostos  
R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Projeto de Lei nº 014/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 014/2024, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 017/2024**

**Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 014/2024**

**ORIGEM: PODER Executivo**

**Relatório**

Reuniu-se no dia dezoito de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 014/2024 oriundo do Poder Executivo.


**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

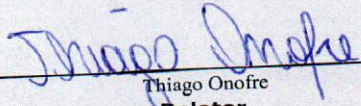
**PARECER DO RELATOR:**

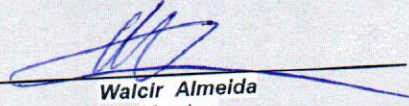
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.  
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Onofre**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Walcir Almeida**  
**Membro**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

PARECER Nº. 017/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 014/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia dezoito de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO D  
LEI nº 14/2024 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superáv.  
financeiro no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.

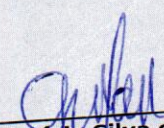
PARECER DO RELATOR:

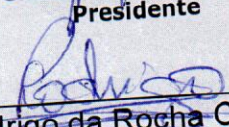
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnica  
Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do pode  
Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Gilmaro Silva de Góes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo da Rocha Cordeiro  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Marciel Dimas Lopes  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 014/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

| VEREADORES:                       | A Favor      | Contra            |
|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Ademir Borher                     | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Gilmário Silva de Góis            | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Marciel Dimas Lopes               | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Patrick Rondover Hellmann         | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Rodrigo da Rocha Cordeiro         | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Thiago Onofre                     | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Walcir Almeida                    | <u>  x  </u> | <u>          </u> |

Resultado da votação

( 9 )

( )

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 014/2024

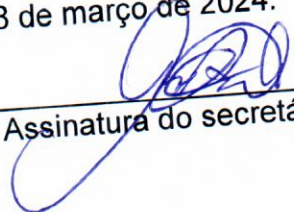
Autoria: Executivo municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

| VEREADORES:                       | A Favor      | Contra            |
|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Ademir Borher                     | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Gilmário Silva de Góis            | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Marciel Dimas Lopes               | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Patrick Rondover Hellmann         | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Rodrigo da Rocha Cordeiro         | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Thiago Onofre                     | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Walcir Almeida                    | <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| Resultado da votação              | ( 9 )        | ( )               |

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

  
Assinatura do secretário




PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA  
LEGISLATURA**

Ata da centésima décima Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos dezoito dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudecir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Gilmário Silva de Góes, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouver Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. O senhor presidente solicitou um minuto de silêncio em homenagem a professora Fabiana que veio a óbito por acidente em caminhada na BR 421, Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góes, que sua fala foi sobre os sentimentos pelo falecimento da professora Fabiana. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura das indicações do legislativo. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura do projeto de Lei de nº 015/2024 de autoria do Executivo municipal e que trata sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 005, 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. *Grande expediente*: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marciel, Rodrigo, Walcir, Patrick, Gilmário Góes e Claudecir. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

  
Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR  
1º SECRETÁRIO-PDT

  
Thiago Onofre  
VEREADOR  
VICE-PRES.

  
Claudecir A. Alves  
PRESIDENTE





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1222 de 18 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |   |                   |
|------------------------|---|-------------------|
| 02.03                  | Secretaria de Administração               |                   |
| 02.03.03               | Secretaria de Administração               |                   |
| 04                     | Administração                             |                   |
| 122                    | Administração Geral                       |                   |
| 0002                   | Administração Geral                       |                   |
| 2008                   | Atividades da Secretaria de Administração |                   |
| 2.500.0                | Recursos não Vinculados de Impostos       |                   |
| <b>XXX – 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**Conta:** 5555

**FR:** 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**  
**LEI N° 1116 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                      |   |                   |
|----------------------|---|-------------------|
| 02.03                | Secretaria de Administração               |                   |
| 02.03.03             | Secretaria de Administração               |                   |
| 04                   | Administração                             |                   |
| 122                  | Administração Geral                       |                   |
| 0002                 | Administração Geral                       |                   |
| 2008                 | Atividades da Secretaria de Administração |                   |
| 2.500.0              | Recursos não Vinculados de Impostos       |                   |
| <b>XXX 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**Conta:** 5555

**FR:** 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/03/2024 às 13:24, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 13:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **316189** e o código verificador **7D1337DE**.

Referência: Processo nº 17-413/2024.

Docto ID: 316189 v1